

1.1.2. Acréscimo quantitativo consistente de R\$ 243.000,00, conforme tabela abaixo, o que equivale a 12% (doze por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 125, da Lei 14.133, de 2021.

Item	Descrição	Qtd	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Transceptor Portátil de VHF-FM conjunto completo (composto por Transceptor Portátil de VHF-FM, Antena, Bateria, Presilha para cinto e frequências de uso militar gravadas)	90	2.000,00	180.000,00
3	Microfone de mão para uso com o Transceptor portátil de VHF-FM do item 1	90	450,00	40.500,00
5	Carregador de bateria compatível com o equipamento descrito no item 1	90	250,00	22.500,00
Valor total				243.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser R\$ 2.268.000,00 (dois milhões e duzentos e sessenta e oito mil reais), conforme tabela abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Unidade Gestora Responsável (UGR): 749000
II) Unidade Gestora Executora (UGE): 740014
III) Fonte de Recursos (FR): 3000000000
IV) Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 248206
V) Natureza de Despesa (ND): 449052
VI) Plano Interno (PI): X488DVCZ9RX

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.



MARCELO DA SILVA
GOMES
2024.12.06 16:46:17
-03'00'

MARCELO DA SILVA GOMES

Contra-Almirante

Diretor

Representante da CONTRATANTE

FELIPE
CHIARINOTTI
:44245098856

Assinado digitalmente por FELIPE
CHIARINOTTI:44245098856
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM
BRANCO), OU=40517101000159, OU=
videoconferencia, CN=FELIPE
CHIARINOTTI:44245098856
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.12.05 13:35:31-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

FELIPE CHIARINOTTI

Sócio

Representante da CONTRATADA

ASSINADO DIGITALMENTE
RICARDO CORREA LINHARES

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



RICARDO CORRÊA LINHARES

Capitão de Fragata

Testemunha

ISABELA COSTA
DAINESI:307338
76000108

Assinado digitalmente por ISABELA COSTA
DAINESI:30733876000108
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=SANTOS, OU=
Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CNPJ A1, OU=40517101000159, OU=
videoconferencia, CN=ISABELA COSTA
DAINESI:30733876000108
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.12.05 13:35:07-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

ISABELA COSTA DAINESI

Testemunha